



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC Nº 079/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto do Contrato nº 006-2022-OSE, referente à CP Nº 002-2022”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com as informações abaixo:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**CONTRATO: 006-2022-OSE – CP Nº 002-2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MALHA VIÁRIA, DRENAGEM PLUVIAL E LIMPEZA DE VALAS E CÓRREGOS DA SEDE DE ITABUNA-BA, SEUS DISTRITOS E POVOADOS**

**EMPRESA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
INFRAESTRUTURA E URBANISMO	FRANCISCO DE SOUSA LINO FILHO MATRÍCULA Nº 017393-01	JOAQUIM RODRIGUÊS FILHO MATRÍCULA Nº 017599-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

Itabuna-BA, 27 de fevereiro de 2025.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal de Itabuna*